

LEI MUNICIPAL Nº720/2021

EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Dar Nome a passagem molhada de JOSÉ DJACY DE MENESES, NO SITIO CACIMBAS, Neste Município de São José de Piranhas. E dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º fica denominado o nome **JOSÉ DJACY DE MENESES** a passagem molhada do Sitio Cacimbas, neste Município de São José de Piranhas. E dá outras providencias.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta honraria se dá em virtude da importância que esse cidadão teve para aquela comunidade e o município, com um trabalho integro e honesto.

Art. 4º esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Piranhas, dia 01 de Outubro de 2021.



FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional